

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019-PGJ

Aos 28 de janeiro de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **791.174.064-04**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP**, com sede à Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 99405-6650, e-mail: reinaldo_peixoto@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 28.031.958/0001-69, representado pelo Sr. **JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO**, CPF/MF nº 066.375.594-82, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qte	Qte. Mín. por pedido	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
3	Rodo de base plástica de no mínimo 40 cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 03 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. Cabo em metal plastificado, com rosqueamento em plástico, medindo no mínimo 1,10cm. OBS: No rodo e/ou na embalagem deverá constar as seguintes informações: Nome do Fabricante com o número inscrição de seu CNPJ, composição e telefone de contrato para esclarecimento de dúvidas. Marca: Brilhus. Fabricante: Bettanin.	Und	200	10	11,50	2.300,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **item 16.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 –



PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019


EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça


JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli EPP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇACOMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 1ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 10º Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 12º Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019-PGJ

Aos 28 de janeiro de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP, com sede à Rua José Peixoto, 2000, Fátima, Panamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 99405-6650, e-mail: reinaldo.peixoto@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 28.031.958/0001-69, representado pelo Sr. JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO, CPF/MF nº 066.375.594-42, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qt	Qe. pedido	Min.	por	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	Rodo de base plástica de no mínimo 40 cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 03 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. Cabo em metal plastificado, com isolamento em plástico, medido no mínimo 1,10m. OBS: No rodo e/ou na embalagem deverá constar as seguintes informações: Nome do Fabricante com o número inscrição de seu CNPJ, composição e telefone de contato para esclarecimento de dúvidas. Marca: Brlhus. Fabricante: Bettanin.	Und	200	10			11,50	2.300,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli EPP

RESUMO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA FUNÇÕES DE MOTOCICLISTA, MOTORISTA E SUPERVISOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 844-A, Cidade Alta, CEP: 59025-225 - Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04.

OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (do valor), item 5.1, sexta (da vigência), item 6.1, do contrato inicial firmado em 06/02/2017, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, visando a continuidade na prestação dos serviços até o dia 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 06/02/2017 a 05/02/2021, perfazendo 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, havendo interesse da Administração, nos moldes do art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

VALOR: Com a celebração deste Aditivo, o valor mensal permanece de R\$ 182.808,52 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que, o valor global que era no aporte de R\$ 4.075.594,38 (quatro milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) passa a ser de R\$ 8.462.998,86 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), em virtude do incremento de R\$ 4.387.404,48 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para contemplar as despesas referentes à prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 201201 - Manutenção e Funcionamento do FRMP/RN; FONTE: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra. Nota de Empenho nº 27/2019; Espécie: Global; Data de Emissão: 29/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 4.068/2019

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº: 1/2019

OBJETO: Contratação da empresa Atlantis Comércio para fornecimento de filme stretch por meio da Ata de Registro de Preços nº 60/2018 PGJ

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN

CEP: 59.065.555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eirel, Rua Francolino José Leite, 50, Fundos, Forquilhaes,

São José/SC CEP: 88.106.690, CNPJ: 10.596.399/0001-79

VALOR: 2.272,50 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17.145/03 C/C Res.004/13 TCE

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 4 de fevereiro de 2019

PUBLIQUE SE Natal, 04 de fevereiro de 2019

EUDO RODRIGUES LEITE - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça de Mossoró

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 02/2019

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos feitos abaixo listados, podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido.

1 - Inquérito Civil nº 06.2015.00001535-1/PmJ, que teve por objeto de investigação "Apurar eventuais irregularidades no quadro funcional da rede pública municipal de ensino, em especial quanto ao emprego de cargos comissionados nas unidades de educação infantil e ensino fundamental do município de Mossoró".

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO LINHARES ARAÚJO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO BRANCO

Rua Eng. José Batista do Rego Pereira, nº 465, Centro, CEP: 59.560-000 Fone: 3265-2486

AVISO Nº 2019/000004645- PmJPB

A Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Branco/RN, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 121.2017.000016, cujo objeto é "Apurar suposta existência de servidor fantasma no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco".

Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Poço Branco/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo Marinho Costa

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO BRANCO

Rua Eng. José Batista do Rego Pereira, nº 465, Centro, CEP: 59.560-000 Fone: 3265-2486

PORTARIA Nº 2019/000006392

CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 121.2017.000010

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/RN CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de

Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (art. 6º) determina que a notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por igual período, sempre que necessário à apuração de elementos para identificação dos noticiados, do objeto notificado ou, inclusive, quanto à pertinência do cabimento da investigação a partir das atribuições do Ministério Público; CONSIDERANDO a notícia de fato nº 121.2017.000010, autuada em 28/08/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade na locação de imóvel pela

prefeitura de Poço Branco, com base em representação encaminhada pela Ouvidoria do MP/RN; CONSIDERANDO que a documentação encaminhada pela entidade, por meio do ofício nº 161/2017-GP (fls. 20-138), aparentemente não guarda relação com o imóvel cujos dados foram solicitados por este órgão ministerial, no ofício nº 209/2017-PmJPB (fl. 18), haja vista a divergência de endereço; CONSIDERANDO que a presente notícia de fato já está com o seu prazo extrapolado, havendo necessidade de se realizar outras diligências investigatórias; CONSIDERANDO a resolução nº 23/2007 (art. 2º, § 7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 3º, IV c/c art. 7º, caput) que determinam a instauração de procedimento próprio quando vencido o prazo de apreciação da

Notícia de Fato, resolve converter a Notícia de Fato nº 121.2017.000010 em INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com a seguinte descrição: OBJETO: Apurar a contratação de imóvel supostamente de propriedade de servidor público municipal, ocupante de cargo comissionado. FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.429/92 INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Poço Branco e outros

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

a) Registre-se este procedimento como inquérito civil, dando-se baixa na notícia de fato nº 121.2017.000010;

b) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP-PP, por meio eletrônico (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ);

c) Publique-se no Diário Oficial;

d) Oficie-se a Prefeitura Municipal de Poço Branco identificando acerca da instauração do presente inquérito civil (juntar cópia da portaria de instauração), bem como requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que seja encaminhada cópia integral do processo de locação e pagamento do imóvel localizado entre as ruas Maria Emília da Fonseca e Severino Braz Cavalcante, conjunto Novos Tempos (em frente a Marquinhos do portão), onde funciona unidade do Programa Saúde da Família. Certifique-se. Cumpra-se.

Poço Branco/RN, 11 de janeiro de 2019.

Luiz Eduardo Marinho Costa

Promotor de Justiça

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0